



INDICAÇÃO nº 218/2016

O Vereador **Leslie C. K. de Moura**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

Indica que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, reavalie os critérios para cadastramento dos beneficiários do programa Armazém da Família, deixando a renda familiar de ser critério e passando a renda per capita familiar a ser o novo critério de ingresso e cadastramento no programa.

JUSTIFICATIVA

O Programa Armazém da Família, de notória utilidade pública, que se presta a atender famílias carentes dando acesso a produtos componentes da cesta básica a preços muito menores do que aqueles praticados no mercado, tem adotado como critério para selecionar as famílias que mais precisam dos serviços que presta, a renda familiar, atualmente fixada em 3,5 salários mínimos.

Porém a renda familiar ao nosso ver não é o critério mais justo para o caso em análise, isto porque as famílias mais numerosas, que normalmente são aquelas que mais necessitam serem atendidas pelo Programa Armazém da Família, por vezes possuem renda acima do limite, porém se contabilizado o número de membros da família facilmente se concluiria que se trata de uma família que tem maior necessidade de ser atendida pelo referido programa do que outra família que, por exemplo, tem apenas três membros, na qual a renda se dividida pelo número de seus membros seria superior a uma família com renda total um pouco superior, porém com maior número de membro.

Assim, a presente indicação se presta a sugerir adoção de critério mais justo e que atribuiria maior eficiência ao Programa Armazém da Família.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

Leslie Carlos Khervald de Moura
Vereador

